



CAÇAPAVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1950, DE 16 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município do Transporte Serviços Urbanos e Interior na atividade 2060 – Manutenção do Perímetro Urbano, Recuperação de Praças e Jardins.

| | |
|----------------------------------|--------------|
| 44.90.61.00 Aquisição de Imóveis | R\$ 8.000,00 |
| Total do Crédito | R\$ 8.000,00 |

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a anulação de dotação na seguinte unidade orçamentária.

08.01.04.122.0002.1.019. – 44.90.52.00 – Equipamento Mat.Perm. R\$ 8.000,00

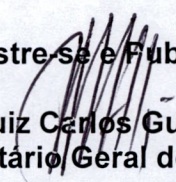
Art. 3º A dotação criada por esta Lei terá por objetivo custear as despesas com aquisição de imóvel em conformidade com o Decreto Executivo nº 1793/2006, de 05/04/2006.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
16, 05 2006
